LEI Nº 670/2008

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0487.2.110 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R$. 56.700,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1. º , serão utilizados recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, denominado Piso Básico Fixo.

Art. 3º - O credito de que trata o Art. 1º, destina-se a repasse ao Provopar Platinense, para desenvolvimento do Projeto Apoio Sócio Familiar.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 06 de junho de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

jcf